



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

Denomina “Henrique Alves dos Santos” o logradouro público do loteamento Parque Imperial que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 14 do Loteamento Parque Imperial passa a denominar-se Rua Henrique Alves dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador

0040351
PROT - CM 3869/2026
06/08/2026 15:40
PL 139/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar logradouro público com o nome de **Henrique Alves dos Santos**, como forma de prestar justa e merecida homenagem à sua memória e ao legado deixado junto à comunidade de Indaiatuba.

Natural de Riacho de Santana, no Estado da Bahia, Henrique Alves dos Santos fixou residência em Indaiatuba, cidade que escolheu para construir sua trajetória de vida e onde permaneceu por aproximadamente quarenta e seis anos. Aqui constituiu sua família ao lado de sua esposa, Sra. Ornila Pereira dos Santos, criou seus filhos e fez desta cidade o seu verdadeiro lar.

Homem de origem simples, trabalhou inicialmente na área rural e, posteriormente, dedicou-se à atividade de faxineiro, prestando serviços em empresas reconhecidas do município, sempre exercendo suas funções com responsabilidade, humildade e comprometimento. Embora não tivesse acesso à educação formal, nunca permitiu que essa condição fosse obstáculo para viver com dignidade, fazendo do trabalho honesto o instrumento para sustentar sua família e conquistar o respeito daqueles que com ele conviveram.

Ao longo dos anos, tornou-se conhecido entre vizinhos e amigos por seu caráter íntegro, espírito solidário e convivência harmoniosa. Os depoimentos colhidos para sua inclusão no Banco de Dados Biográficos do Município são unânimes ao descrevê-lo como uma pessoa prestativa, de boa índole, sempre disposta a ajudar o próximo, deixando como principal legado o exemplo de simplicidade, honestidade e dedicação à família e ao trabalho.

Embora não tenha exercido cargos públicos, recebido homenagens ou integrado entidades associativas, sua contribuição para Indaiatuba se revela justamente naquilo que sustenta a identidade de uma comunidade: o exemplo silencioso daqueles que, por meio do trabalho diário, da retidão de caráter e do respeito ao próximo, ajudam a construir uma cidade mais humana e acolhedora.

A denominação de um logradouro público com seu nome representa o reconhecimento do Município à memória de um cidadão comum, cuja grandeza não se mede pelos títulos que recebeu, mas pela forma digna como viveu, pelo amor dedicado à sua família e pelo respeito conquistado entre todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Por essas razões, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, perpetuando a memória de **Henrique Alves dos Santos** como exemplo de trabalho, honestidade e simplicidade para as futuras gerações.

As informações referentes ao senhor Henrique Alves dos Santos foram encaminhadas para análise da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Ofício GV nº 280/2026, tendo recebido aprovação conforme Ato Deliberativo nº 071/2026 (documento anexo).

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por representar justa e merecida homenagem

Sala das sessões, 06 de agosto de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 058/2026

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício n° **280/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo n° **071/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

EXMO. SR.
HÉLIO RIBEIRO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 071/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 280/2026 do **Hélio Ribeiro** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Henrique Alves dos Santos**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 842/2026 - Vereador- Hélio Alves Ribeiro - Solicita aval para homenagear Henrique Alves dos Santos com seu nome em uma das ruas do município.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	28/07/2026
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 28 de julho de 2026.

Rogério Luchini